



Câmara Municipal de Guanhães

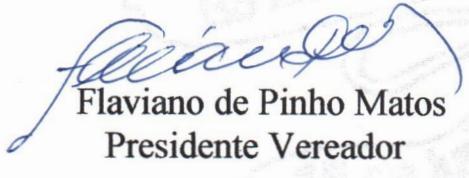
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDAS ADITIVAS, ONDE COUBER AO PROJETO DE LEI 035/2002.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação que a esta subscreve, após leitura e análise do Projeto de Lei 035/2002, apresentam a seguinte **EMENDA ADITIVA, onde couber:**

- Investimentos para melhoria e proteção dos equipamentos de redes Tvs.
- Melhorias no Terminal Rodoviário,
- realização de Convênio entre Prefeitura e IPSEMG - INSTITUTO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para assistência de saúde e odontologia dos Servidores Públicos Municipais.
- Melhoria dos bens móveis e imóveis, patrimônio público municipal.
- Construção de um novo Cemitério local.
- Promover ajuda em 70% (setenta por cento) do valor de cesta básica a todo o funcionário, que percebe salário base até 1½ (um salário e meio).

Sala das Sessões, aos 17 de junho de 2002.


Flaviano de Pinho Matos
Presidente Vereador

